

PORTARIA Nº 122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para CLÁUDIO POSSAMAI para captação de água no córrego Fonseca e rio Nandico.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, VALMI SIMAO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 142657/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 03 de fevereiro de 2021, acostado à fl. 180 f/v, do processo SAD Nº 386584/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir conforme o Art. 8, parágrafos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 5 de 22/08/2017, a solicitação de outorga de direito de uso da água de CLÁUDIO POSSAMAI, CPF: 361.602.291-68, para captação de água no Córrego Fonseca e rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 326,4 ha, com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Atlântica, no Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-06 Manissauá-Miçú, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da captação no rio Nandico: Lat. 12º33'37,71" S e Long. 55º20'44,83" W; para atendimento de pivô de 100,3 ha;

II - Coordenada Geográfica da captação no córrego Fonseca: Lat. 12°32'12,48" S e Long. 55°17'35,22" W; para atendimento de pivô de 226,1 ha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT